



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	897	R\$ 5.000.000,00	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNER. E REFORMAS
TOTAL					R\$ 5.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.997.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	903	R\$ 5.000.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 5.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.39.00	01.000.0000	74	R\$ 3.500,00	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES – VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	01.000.0000	516	R\$ 7.000,00	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE DE SAÚDE DE VC II
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 73.000,00	COMPLEMENTO PARA SUPORTAR DESPESAS REFERENTE À REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 83.500,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.93.00	01.000.0000	500	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.39.00	01.000.0000	501	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.40.00	01.000.0000	502	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.92.00	01.000.0000	504	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	01.000.0000	505	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	01.000.0000	522	R\$ 500,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.92.00	01.000.0000	525	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.93.00	01.000.0000	526	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	546	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.40.00	01.000.0000	547	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	4.4.90.51.00	01.000.0000	568	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.36.00	01.000.0000	621	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 73.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 83.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.910, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.142.359,72 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.142.359,72 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	261	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE – BANHEIRAS PARA BEBÊ
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	262	R\$ 26.359,72	REPASSE DESTINADO A VULNERABILIDADE SOCIAL – AUXÍLIO ALUGUEL
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	275	R\$ 10.000,00	14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	05.000.0000	280	R\$ 3.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUMPRIMENTO DE LOCAÇÃO DO CRAS DE VICENTE DE CARVALHO II
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	05.000.0000	498	R\$ 1.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	515	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS – BB 25.332-2
					R\$ 3.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025
					R\$ 26.359,72	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025
					R\$ 3.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS – BB 11.322-9
					R\$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TRANSF. VOLUNTÁRIA 2024.025.64408 – DEP. CONTE LOPES
					R\$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLAMC – INCREM. MAC – EP – PROPOSTA 36000671290202500
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R\$ 4.002.000,00	AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	764	R\$ 3.298.000,00	AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
TOTAL					R\$ 7.300.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 731.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 84.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 327.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 81.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 518.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 679.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 313.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.33.00	01.000.0000	388	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.36.00	01.000.0000	389	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.39.00	01.000.0000	390	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	01.000.0000	394	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 1.765.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 328.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R\$ 600.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	649	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 379.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 507.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 182.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	779	R\$ 83.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	784	R\$ 250.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.39.00	01.000.0000	786	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.51.00	01.000.0000	791	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	792	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 182.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 7.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	858	R\$ 15.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.098	3.3.90.39.00	01.000.0000	865	R\$ 80.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 95.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.267	3.3.90.30.00	01.000.0000	877	R\$ 95.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 95.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.913, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	154	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 226.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	378	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 388.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	484	R\$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 96.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	534	R\$ 145.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	538	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 71.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	612	R\$ 54.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R\$ 57.000,00	PESSOAL CIVIL –



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	616	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	678	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
TOTAL					R\$ 1.255.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	62	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	172	R\$ 52.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	229	R\$ 78.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	230	R\$ 79.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	323	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	321	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	316	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 450.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	488	R\$ 220.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	506	R\$ 80.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 156.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.255.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.914, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.719.767,97 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.719.767,97 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 26.619,81	SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	299	R\$ 50.000,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO PAIF/MSE
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	506	R\$ 922.944,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	02.000.0000	575	R\$ 3.532.378,16	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA UTI ADULTO TIPO II COM 10 LEITOS E 31 LEITOS PARA ENFERMARIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	577	R\$ 1.126.458,00	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA UTI ADULTO TIPO II COM 10 LEITOS E 31 LEITOS PARA ENFERMARIA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	611	R\$ 61.368,00	PESSOAL CIVIL – SETEMBRO 2025
TOTAL					R\$ 5.719.767,97	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.658.836,16	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – SES – CONVÊNIO LEITOS DE UTI
					R\$ 922.944,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
					R\$ 61.368,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BLVGS – AGENTE DE ENDEMIAS
					R\$ 26.619,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS – BB 18.322-9
					R\$ 50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS – BB 19.618-5
TOTAL					R\$ 5.719.767,97	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.915, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.540.956,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.540.956,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.30.00	01.000.0000	157	R\$ 330.000,00	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MATERIAL DE PAPELARIA E ÁLCOOL EM GEL
01.19.04	12.365.0054.1.104	4.4.90.51.00	01.000.0000	167	R\$ 122.845,35	ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DA - ESCOLA INDÍGENA
01.19.04	12.365.0054.2.270	3.3.90.30.00	01.000.0000	177	R\$ 655.902,00	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MATERIAL DE PAPELARIA E ÁLCOOL EM GEL
01.19.05	12.361.0055.1.105	4.4.90.51.00	01.000.0000	187	R\$ 286.639,17	ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA
01.19.05	12.361.0055.2.271	3.3.90.30.00	01.000.0000	197	R\$ 1.023.248,00	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MATERIAL DE PAPELARIA E ÁLCOOL EM GEL
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	254	R\$ 17.871,30	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						38/24 – ASSOC. NOSSA SENHORA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	256	R\$ 104.451,09	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/24 – ASSOC. NOSSA SENHORA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA
TOTAL					R\$ 2.540.956,91	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 918.634,52	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	172	R\$ 1.200.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	290	R\$ 69.670,40	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	292	R\$ 52.651,99	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.540.956,91	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.916, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, transferência e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.700, de 17 de setembro de 2025, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar e alterado, por transposição, transferência e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	08.000.0000	335	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 45
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	08.000.0000	394	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 100
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.50.39.00	08.000.0000	554	R\$ 260.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 40 E 42
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, transferência e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.39.00	08.000.0000	289	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.39.00	08.000.0000	305	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	4.4.50.39.00	08.000.0000	308	R\$ 52.400,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.50.39.00	08.000.0000	513	R\$ 57.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.50.39.00	08.000.0000	521	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.917, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	01.000.0000	516	R\$ 13.200,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - USF GUARATUBA
TOTAL					R\$ 13.200,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.39.00	01.000.0000	566	R\$ 13.200,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 13.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.700, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil Reais), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por transferência, transposição e remanejamento de verba no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil Reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM, Planejamento Urbano – SP, e Saúde – SS, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2025. (PA n. 6710/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	08.000.0000	335	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 45
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	08.000.0000	394	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 100
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.50.39.00	08.000.0000	554	R\$ 260.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 e 42
TOTAL					R\$ 410.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.39.00	08.000.0000	289	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.39.00	08.000.0000	305	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	4.4.50.39.00	08.000.0000	308	R\$ 52.400,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.50.39.00	08.000.0000	513	R\$ 57.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.50.39.00	08.000.0000	521	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 17 de setembro de 2025.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Readapta a servidora Sirlene Ribeiro de Medeiros dos Prazeres, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 05/07, juntado aos autos do processo administrativo n. 6104/2025, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer outras funções onde não existam níveis de ruídos excessivos (tais como gritaria e algazarra) e não fazer uso de aparelhos de radiocomunicação ou aparelhos similares que exijam boa audição para compreensão fonética ou provoque ruídos excessivos junto aos ouvidos, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação é favorável à readaptação da servidora – fls. 10;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter permanente, a servidora pública **SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4636, para que exerça outras funções onde não existam níveis de ruídos excessivos (tais como gritaria e algazarra) e não fazer uso de aparelhos de radiocomunicação ou aparelhos similares que exijam boa audição para compreensão fonética ou provoque ruídos excessivos junto aos ouvidos.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2025. (PA n. 6104/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.055, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Suzana da Silva Alves
para o cargo de provimento
efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto
Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da
Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do
art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no
Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de
Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público
n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do
Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após
concurso público, **SUZANA DA SILVA ALVES**, (qualificado(a) no Concurso n.
02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível
10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo
Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro
de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.056, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Vinicius Rando Santos
do cargo de provimento efetivo
de Técnico em Enfermagem.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante a Portaria n. 974/2025,
publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025,
VINICIUS RANDO SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM
ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.057, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Thaís Sandra Cabral de Melo para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **THAÍS SANDRA CABRAL DE MELO**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.058, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Marília Gabriela
Pereira Andrade do cargo de
provimento efetivo de Técnico
Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Técnico Administrativo, mediante a Portaria n. 999/2025, publicada
no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email
informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 394, do processo
administrativo n. 3321/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de setembro de 2025,
MARÍLIA GABRIELA PEREIRA ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de
TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.059, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Franciely Juliana Pereira Viana para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **FRANCIELY JULIANA PEREIRA VIANA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Solange Locate Ferreira Soares para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **SOLANGE LOCATE FERREIRA SOARES**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.061, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Flavia Barreto Soares
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 1.022/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 476, do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de setembro de 2025, **FLAVIA BARRETO SOARES**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Renata Drigo Kohler
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto
Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da
Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do
art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no
Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor
de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público
n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do
Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após
concurso público, **RENATA DRIGO KOHLER**, (qualificado(a) no Concurso n.
01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**,
Nível 04A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder
Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11
de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro
de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Luiz Henrique
Paolucci Moura Griebler dos
Santos do cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 954/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **LUIZ HENRIQUE PAOLUCCI MOURA GRIEBLER DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.064, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Nelson Leite Barboza Junior do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 956/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **NELSON LEITE BARBOZA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.065, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Alicia Beatriz Acosta
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 957/2025, publicada no
Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025,
ALICIA BEATRIZ ACOSTA, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE
ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de
19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Juliana de Jesus Rodrigues do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 961/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **JULIANA DE JESUS RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Daiany Cristina Lima
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei
Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar
posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público
n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 962/2025, publicada no
Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no
Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30
(trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a)
não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025,
DAIANY CRISTINA LIMA, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE
ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de
19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Luis Rodrigo Oliveira
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 964/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **LUIS RODRIGO OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Viviane Duarte de Lima Scarço Wellichan do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 967/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **VIVIANE DUARTE DE LIMA SCARÇO WELlichan**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Andre Desiderio
Santos do cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 968/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **ANDRE DESIDERIO SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Lucas de Paula
Trindade do cargo de
provimento efetivo de Inspetor
de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 971/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2025, **LUCAS DE PAULA TRINDADE**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.072, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Rodrigo de Oliveira
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto
Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da
Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do
art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no
Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor
de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público
n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do
Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após
concurso público, **RODRIGO DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n.
01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**,
Nível 04A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder
Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11
de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro
de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.073, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Marcos da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **MARCOS DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.074, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Geovanna Perrone Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **GEOVANNA PERRONE FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.075, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gilbérico Souza de Jesus Filho para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **GILBÉRICO SOUZA DE JESUS FILHO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.076, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Maria do Socorro Araujo Sousa Pereira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SOUSA PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.077, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Edinalva Ferreira Silva
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto
Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da
Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei
Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do
art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no
Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor
de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público
n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do
Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após
concurso público, **EDINALVA FERREIRA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso
n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**,
Nível 04A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder
Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11
de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro
de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.078, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Raquel Rosklim da Silva para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **RAQUEL ROSKLIM DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Anderson Guilherme de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **ANDERSON GUILHERME DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Karen Lima Araujo
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de setembro de 2025, após concurso público, **KAREN LIMA ARAUJO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.907, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	896	R\$ 320.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
TOTAL					R\$ 320.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	901	R\$ 320.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 320.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.